

|                         |           |     | R\$               |
|-------------------------|-----------|-----|-------------------|
| 21010.15.451.0004.1.035 | 4.4.90.51 | 504 | 399.494,88        |
| <b>TOTAL</b>            |           |     | <b>399.494,88</b> |

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 21010.15.451.0004.1.034 | 4.4.90.39           | 504               | 200.000,00        |
| 21010.15.451.0004.1.034 | 4.4.90.51           | 504               | 199.494,88        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>399.494,88</b> |

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 399.494,88 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês  | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                   |
|--------------|----------------------------|-------------------|------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|
|              |                            |                   |      | Inicial                                    | Acréscimo         | Atual             |
| 21           | 400                        | 504               | Maio | 0,00                                       | 399.494,88        | 399.494,88        |
| <b>Total</b> |                            |                   |      | <b>0,00</b>                                | <b>399.494,88</b> | <b>399.494,88</b> |

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês     | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                  |
|--------------|----------------------------|-------------------|---------|------------------------------------------------|-------------------|------------------|
|              |                            |                   |         | Inicial                                        | Dedução           | Atual            |
| 21           | 400                        | 504               | Julho   | 250.000,00                                     | 250.000,00        | 0,00             |
| 21           | 400                        | 504               | Outubro | 214.000,00                                     | 149.494,88        | 64.505,12        |
| <b>Total</b> |                            |                   |         | <b>464.000,00</b>                              | <b>399.494,88</b> | <b>64.505,12</b> |

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 618 DE 25 DE MAIO DE 2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.638.367,11 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$        |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 21010.15.451.0004.1.034 | 4.4.90.30           | 000               | 1.400.000,00        |
| 21010.15.451.0004.1.034 | 4.4.90.39           | 000               | 500.000,00          |
| 21010.15.451.0004.1.034 | 4.4.90.51           | 000               | 2.738.367,11        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>4.638.367,11</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$        |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 06020.28.846.0000.0.004 | 3.1.90.91           | 000               | 4.638.367,11        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>4.638.367,11</b> |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.638.367,11 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês  | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                     |                     |
|--------------|----------------------------|-------------------|------|--------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|              |                            |                   |      | Inicial                                    | Acréscimo           | Atual               |
| 21           | 360                        | 000               | Maio | 946.500,00                                 | 4.638.367,11        | 5.584.867,11        |
| <b>Total</b> |                            |                   |      | <b>946.500,00</b>                          | <b>4.638.367,11</b> | <b>5.584.867,11</b> |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |  |  |
|-------|----------------------------|-------------------|-----|------------------------------------------------|--|--|
|-------|----------------------------|-------------------|-----|------------------------------------------------|--|--|

|       |     |     |          | Inicial      | Dedução      | Atual        |
|-------|-----|-----|----------|--------------|--------------|--------------|
| 06    | 190 | 000 | Dezembro | 8.665.000,00 | 4.638.367,11 | 4.026.632,89 |
| Total |     |     |          | 8.665.000,00 | 4.638.367,11 | 4.026.632,89 |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## PORTARIA

### PORTARIA SMPM-GAB Nº 6, DE 11 DE MAIO DE 2020

**SÚMULA:** Institui o Grupo de Coordenação da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual contra as Mulheres do Município de Londrina.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos 5º e 6º do Decreto Municipal nº 996, de 12 de agosto de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município nº 3872 de 29 de agosto de 2019, que institui a Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina, com a seguinte composição:

- I. Sueli Galhardi - Coordenação Geral
- II. Elaine Ferreira Galvão - Coordenação adjunta
- III. Ana Paula Galdin Ramos
- IV. Lucimar Rodrigues da Silva Alves
- V. Mirtes Viviane Menezes
- VI. Joseane Cristina Madi

**Art. 2º** Ao Grupo de Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina, compete:

- I. solicitar formalmente a indicação de representante institucional para composição da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina;
- II. convocar e dar suporte administrativo às reuniões e demais atividades da Rede, conforme planejamento anual;
- III. dar publicidade às atas das reuniões e outros documentos produzidos e aprovados pelas(os) integrantes da Rede;
- IV. dar cumprimento às providências e encaminhamentos indicados e aprovados durante as reuniões da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Londrina.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de maio de 2020. Liange Hiroe Doy, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher, Elaine Ferreira Galvão, Assessor

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0145/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0145/2020, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/FÓRMULAS INFANTIS PARA O CUMPRIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL PARA O ANO LETIVO DE 2020/2021. Valor máximo da licitação: R\$ 381.085,00 (trezentos e oitenta e um mil oitenta e cinco reais). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 26 de maio de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0147/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0147/2020, objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de TERMÔMETROS E DE ÁLCOOL GEL 70% para o enfrentamento ao COVID-19 com base na Lei 13.979/2020. Valor máximo da licitação: R\$ 468.403,41 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e três reais e quarenta e um centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-410 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 27 de maio de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## ATAS

### ATA COMPLEMENTAR Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 0063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº. 1155/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0010/2020

DETENTORA DA ATA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

REPRESENTANTE: Maria Eduarda Gomes Rodovalho

SÓCIO(S): Maria Eduarda Gomes Rodovalho